ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Assembléia Legislativa

Boa Vista-RR, 01 a 30 de Setembro de 2004 | Criado pela Resolução nº 003A/93 | Edição 267 | Páginas: 26

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO VANTAN PRAXEDES
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL LIMA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS F. S. DA SILVA (MARCOS DA BYTE)
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
Dep. Sebastião Portella - Presidente
Dep. Sérgio Ferreira - Vice-Presidente
Dep. Célio Rodrigues Wanderley - Membro
Dep. Jalser Renier - Membro
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho - Membro
Dep. Rodolfo Braga - Membro
Dep. Flávio *Chaves* - Membro

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:
Dep. Afrton Cascavel -
Dep. Vantan Praxedes -
Dep. Chico das Verduras -
Dep. Jalser Renier -
Dep. Paulo Barrudada -

Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:
Dep. Rosinaldo Adolfo - Presidente
Dep. Francisco Nazareno - Vice-Presidente
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho - Membro
Dep. Marcos *da Byte* - Membro
Dep. *Sérgio* Ferreira - Membro

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:
Dep. Marília Pinto - Presidente
Dep. Célio Rodrigues Wanderley - Vice-Presidente
Dep. Maria Luiza Campos - Membro
Dep. Lúcia Peixoto - Membro
Dep. Titonho Beserra - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:
Dep. Paulo Barrudada -
Dep. Lúcia Peixoto -
Dep. Maria Luiza Campos -
Dep. Vantan Praxedes -
Dep. Raul Prudente -

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
Dep. Elizeu Alves - Presidente
Dep. Flávio Chaves - Vice-Presidente
Dep. Lúcia Peixoto - Membro
Dep. Afrton Cascavel - Membro
Dep. Sebastião Portella - Membro.

Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute) - Presidente
Dep. Titonho Beserra - Vice-Presidente
Dep. Elizeu Alves - Membro
Dep. Sebastião Portella - Membro
Dep. Francisco Nazareno - Membro

Comissão de Direitos Humanos:
Dep. Maria Luíza Vieira Campos - Presidente
Dep. Francisco Nazareno - Vice-Presidente
Dep. Vantan Praxedes - Membro
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho - Membro
Dep. Titonho Beserra - Membro

Comissão de Ética Parlamentar:
Dep. Chico das Verduras - Presidente
Dep. Sérgio Ferreira - Vice-Presidente
Dep. Maria Luíza Campos - Membro
Dep. Célio Rodrigues Wanderley - Membro
Dep. Marília Pinto - Membro

Suplentes:
1 – Dep. Rodolfo Braga - Membro
2 – Dep. Sebastião Portella - Membro

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:
Dep. Raul Prudente - Presidente
Dep. Marcos da Byte - Membro
Dep. Vantan Praxedes - Membro
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute) - Membro
Dep. Flávio Chaves - Membro

ATOS ADMINISTRATIVOS

Presidência: Extrato de Contrato - 0.146/03 02
Resol. de Nom., Exon. e Supr. de Fundos 076 a 079 02
Resol. de Nom., Exon. e Supr. de Fundos 080 a 082 03
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 411 a 413 03
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 414 a 422 04
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 423 a 430 05
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 431 a 439 06
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 440 a 447 07
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 448 a 456 08
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 457 a 465 09
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 466 a 473 10
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 474 a 482 11
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 483 a 490 12
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 491 a 500 13
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 501 e 502 14

ATOS LEGISLATIVOS

Indicação 064 a 066 14
Requerimento 053 a 059 14
Requerimento 060 e 062 15
Projeto de Lei 073 a 076 15
Proposta de Emenda a Constituição 002/04 15
Projeto de Lei Complemenetar 010 15
Resolução 025 a 027 15
Autógrafo ao Projeto de Lei 066/04 15
Autógrafo ao Projeto de Lei 074/04 16
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 003 16
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 004; 007/04 17

ATAS PLENÁRIO

Ordinárias 1361 e 1362 21
Ordinárias 1363, 1364 e 1365 22
Ordinárias 1366, 1367 e 1368 23
Ordinárias 1369 e 1370 24
Ordinárias 1371, 1372 e 1373 25
Extraordinárias 297 25
Extraordinárias 298 a 300 26

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA - PROCESSOS

À PRESIDÊNCIA

Encaminhamos a Vossa Excelência, o processo n.º 0.146/03 para emissão de nota de empenho ordinário.

Informamos ser inexigível licitação para a presente despesa, com base no art. 25 da Lei n.º. 8.666/93 (inviabilidade de competição), conforme especificação abaixo:

EDUARDO VIEIRA GONÇALVES
CPF n.º: 321.324.760-04
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 675,00(Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

OSVAIR BRANDÃO MUSSATO
CPF n.º: 496.961.901-82
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 660,00(Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

CLEIBSON FIGUEIRA RIBEIRO
CPF n.º: 292.518.422-72
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 585,00(Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

SEVERINA VASCONCELOS CARVALHO
CPF n.º: 327.312.304-44
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 1.350,00(Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

KLEBER DOS SANTOS REIS
CPF n.º: 013.262.037-54
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 150.00(Cento e Cinquenta Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

EVANELDA DA SILVA
CPF n.º: 367.834.473-91
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 180.00(Cento e Oitenta Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

WAGNER DO CARMO COSTA
CPF n.º: 182.446.102-04
ASSUNTO: Despesas com Professores
VALOR: R$ 90.00(Noventa Reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSO: 01

Obs.: Despesa do exercício vigente.
Em:16/09/03
Francisco Fernandes de Oliveira
Secretário Administrativo

À SECRETARIA FINANCEIRA

Autorizo de conformidade com o despacho acima. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Emita-se a respectiva Nota de Empenho informando à Secretaria Administrativa.
Em.: 16/09/03

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO N.º 076 /2004

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 30 de Agosto de 2004, os servidores listados em anexo, dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 076 /2004.

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Antonio M. Pereira de Jesus	Graziele Azevedo Rodrigues	Ass Parlamentar	FS – 5
001	001		José Inima Peres	Ass Parlamentar	FS – 3
002	002		Lucimary Sant Ana Bezerra	Ass Parlamentar	FS – 1
003	003		Maria Ghoretti Lopes	Ass Parlamentar	FS – 3
004	004		Maria Inês Maturano Lopes	Ass Parlamentar	FS – 4
005	005	Edio Vieira Lopes	Marli Florentino da Silva	Sec Parlamentar	FS – 3
006	006	i	Michelson Marques da Cruz	Sec Parlamentar	FS – 3
007	007		Milene Lima Moraes	Aux Parlamentar	FS – 2
008	008		Renata de SA Peres	Ass Parlamentar	FS – 3
009	009		Sirley Melo Barros	Sec Parlamentar	FS – 1
010	010		Wilson de Jesus Magalhães	Ass Parlamentar	FS – 4
001	001	Francisco de S. Guerra Neto	Johnathan Pereira de Jesus	Ass Parlamentar	FS – 5
001	001	Airton Antonio Seligo	Caroline Campos Benbek	Ass Parlamentar	FS – 3
001	001	Francisco Vieira Sampaio	Raimunda da Costa Rodrigues	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	Marcos Francisco S da Silva	Hugo Farney Sampaio Ferreira	Ass Parlamentar	FS – 3
001	001	Marilia Natália Pinto	Adriano F. do Nascimento	Aux Parlamentar	FS – 1
001	001		Natália Bernadete do S Pereira	Ass Parlamentar	FS – 5
002	002		Ordel de Oliveira Ribeiro	Aux Parlamentar	FS – 1
003	003	Raul da Silva Lima Sobrinho	Paulo Vieira dos Santos	Aux Parlamentar	FS – 1
004	004		Raimundo Nonato Ribeiro	Aux Parlamentar	FS – 1
005	005		Sebastião Rosa	Aux Parlamentar	FS – 1
001	001	Antonio F. B Marques	Rogério dos Santos Filgueiras	Ass Parlamentar	FS – 2

RESOLUÇÃO 077 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 30 de Agosto de 2004, os servidores listados em anexo dos Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 077 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	CLÁUDIO DE SOUZA FARAGE	ASSESSOR ESPECIAL
002	JANE LEANDRO DA SILVA	AP – 08
003	LUANA CAROLINA LUCENA LIMA	AP – 08
004	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	AP – 13
005	MARIA DE FATIMA CARNEIRO PAIVA	AP – 13
006	PAULO BARBOSA VIEIRA	COORD LEGISLATIVO
007	RITA MARIA FACIONE	AP – 11

RESOLUÇÃO N.º 078/2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 30 de Agosto de 2004, os servidores listados em anexo das Funções Gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 078 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	EXPEDITO ARAUJO PERONICO	ALE FG – 11

R E S O L U Ç Ã O N.º 079 /2004

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2004, os servidores listados em anexo, para exercerem os cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 079 /2004.

ORDEM GERAL	ORDEM PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETES /DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001	Antonio M. Pereira de Jesus	Patrícia Maria Alves da Silva	Ass Parlamentar	FS - 5
001	001		Fabrícia Rocha Lima	Ass Parlamentar	FS - 1
002	002		Darlene Batista	Ass Parlamentar	FS - 1
003	003		César Augusto dos Santos Rosa	Ass Parlamentar	FS - 1
004	004		Nelson Alves dos Santos	Ass Parlamentar	FS - 1
005	005		Jose Aparecido Correia	Ass Parlamentar	FS - 1
006	006		Eunice Tertulino Cavalcante	Ass Parlamentar	FS - 1
007	007		Ramiro Francisco da Silva	Ass Parlamentar	FS - 1
008	008		Francisco Elair de Morais	Ass Parlamentar	FS - 1
009	009		Ana Maria de Souza e Silva	Sec Parlamentar	FS - 5
010	010		Ana Maria Morais Santos	Sec Parlamentar	FS - 5
011	011	Paulo Barrudada	Maria da Conceição Silva	Sec Parlamentar	FS - 4
012	012		Georgia Moura da Rosa	Sec Parlamentar	FS - 3
013	013		Cosme Lopes de Magalhães	Sec Parlamentar	FS - 3
014	014		Olivia Rodrigues de Moura Oliveira	Sec Parlamentar	FS - 3
015	015		Alvaneiza Coutinho Melo	Sec Parlamentar	FS - 1
016	016		Denna Thally Melville Peixoto	Sec Parlamentar	FS - 1
017	017		Nylberson Sampaio Memoria	Aux Parlamentar	FS - 5
018	018		Marlene Barbosa Sena	Aux Parlamentar	FS - 5
019	019		Raimunda Lourenço de Oliveira	Aux Parlamentar	FS - 5
020	020		Violeta de Melo Campos	Aux Parlamentar	FS - 1
021	021		Cecilia Fabricio da Rocha	Aux Parlamentar	FS - 1
001	001	Francisco de S. Guerra Neto	Paula Cristine Fidelis de Oliveira	Ass Parlamentar	FS - 5
001	001		Carlos Zanata Freitas de Souza	Sec Parlamentar	FS - 3
002	002	Airton Antonio Soligo	Emanuele Cristina Pasqualeto	Aux Parlamentar	FS - 2
003	003		Natalia Bernadete Santos Pereira	Sec Parlamentar	FS - 1
001	001	Francisco Vieira Sampaio	Auridete de Sousa Moura	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Raul da Silva Lima Sobrinho	Maria Necy dos Santos	Ass Parlamentar	FS - 5
001	001	Antonio Francisco B Marques	Maycon da Silva Barbosa	Ass Parlamentar	FS - 2

RESOLUÇÃO N.º 080 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2004, os servidores listados em ***anexo para*** exercerem os Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 080 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANA PAULA BASTOS FEREIRA	AP - 03
002	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	AP - 13
003	CAMILA MOTTA ESTEVAM	COORD LEGISLATIVO
004	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	COORD LEGISLATIVO
005	DAMARIS LEÃO DA SILVA	COORD LEGISLATIVO
006	EXPEDITO ARAUJO PERONICO	ASSESSOR ESPECIAL II
007	FRANCISCO ELAIR DE MORAIS	AP - 13
008	JOSE APARECIDO CORREIA	ASSESSOR LEGISLATIVO
009	JOSE INIMA PERES	ASSESSOR ESPECIAL II
010	MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL II
011	MARIA DE FATIMA N DA SILVA	AP - 13
012	MARIA GORETH LOPES	AP - 12
013	MARIA INES MATURANO LOPES	COORD LEGISLATIVO
014	MILENE LIMA MORAES	AP - 01
015	RENATA DE SA PERES	ASSESSOR ESPECIAL II
016	ROSELENA RODRIGUES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL II
017	RITA MARIA FACIONE	ASSESSOR LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 081 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2004, os servidores listados em anexo para exercerem as Funções Gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 081 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	DELZIRA CARLA BATISTA DE MAGALHÃES	ALE FG - 08
002	KENNEDY SANTOS GUIMARAES	ALE FG - 03
003	LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA	ALE FG - 13
004	MARIA LAURINDA DO ROZARIO	ALE FG - 05
005	MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO	ALE FG - 08
006	MARLI FLORENTINO DA SILVA	ALE FG - 11
007	MICHELSON MARQUES DA C PEREIRA	ALE FG - 11
008	OZANETE DE ALMEIDA MELO	ALE FG - 02
009	RITA DE CASSIA CASTRO	ALE FG - 07
010	SIRLEY MELO BARROS	ALE FG - 05
011	WALDINEI MOREIRA SANCHES	ALE FG - 08
012	WILSON DE JESUS MAGALHÃES	ALE FG - 16

RESOLUÇÃO N.º 082 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01 de Setembro de 2004, aos servidores listados em anexo gratificação constante do Art. 5º da Resolução ALE/007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 082 /2004.

ORD	NOME	(%)
001	JOSE INIMA PERES	30
002	RENATA DE SA PERES	30
003	MARIA INES MATURANO LOPES	10
004	EXPEDITO ARAUJO PERONICO	10
005	ROSELENA RODRIGUES DE FREITAS	25
006	CAMILA MOTTA ESTEVAM	10
007	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	10

RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 411/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar,** para a cidade de Rio de Janeiro – RJ, no período de 02/09 a 04/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 412/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para o município de Rorainópolis, no período de 03/09 a 13/09/04, para participar de reunião com os Vereadores na Câmara Municipal daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 413/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **FERNANDA ANSELMO CHAVES, Assessora Parlamentar, ANA CRÍSCIA ANSELMO CHAVES, Assessora Parlamentar,** para a região do Baixo Rio Branco, no período de 03/09 a 12/09/04, onde as mesmas irão fazer um levantamento para arrecadar subsídios para os Produtores Rurais daquela

região, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 414/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JONAS CAVALCANTE TRINDADE, ALE FG – 8, CLAUDIONOR CAVALCANTE DE ARAÚJO, ALE FG – 3,** para o município de Alto Alegre, no período de 03/09 e 04/09/04, para participarem de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2004.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 415/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SÉRGIO JOSÉ ESTEVES MAIA, Assessor Parlamentar,** para o município de Uiramutã, no período de 08/09 a 20/09/04, onde o mesmo irá coletar informações para elaboração de um Projeto de Turismo na região, para a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo naquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 416/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EUNICE LOPES MAGALHÃES, Assistente Parlamentar, SÉRGIO JOSÉ ESTEVES MAIA, Assistente Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente),** para o município de Caracaraí, no período de 04/09 a 13/09/04, aonde os mesmos irão em assessoramento de reuniões da Comissão Parlamentar, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 03 setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 417/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **DIRCY ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, Assessora Parlamentar, MARLITA GOMES DA CUNHA ARAÚJO, Assessora Parlamentar,** para o município de Uiramutã, no período de 08/09 a 22/09/04, onde os mesmos irão coletar informações para elaboração de um Projeto de Turismo na região, para a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo naquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 418/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ROZINARA BARRETO ALVES, Assessora Parlamentar,** para o município de Amajarí, no período de 08/09 a 14/09/04, onde a mesma irá coletar informações para elaboração de um Projeto de Turismo na região, para a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo naquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 419/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** para os municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí, no período de 04/09 a 07/09/04, para participar de reunião como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio com políticos e empresários locais daqueles municípios, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 420/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** para os municípios de São João do Baliza e Caroebe, no período de 08/09 a 11/09/04, onde o mesmo irá participar de reunião com os Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 421/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para o município de Normandia, no período de 08/09 e 09/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 422/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **OFÉLIA PIMENTEL FILGUEIRAS, Assessora Parlamentar, MARIO JORGE DE LIMA DAMASCENO, Assessor Parlamentar, LALISE FILGUEIRAS FERREIRA, Assessora Parlamentar, JAILSON REZENDE, Assessor Parlamentar, ANA CRISTINA CHAVES BRITO, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Sérgio Ferreira),** para os municípios de Normandia e Bonfim, no período de 24/09 a 03/10/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquelas Localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 423/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA,** para as cidades de Belém – PA e Brasília - DF, no período de 09/09 a 16/09/04, para participar de Encontro junto aos Secretários na Assembléia Legislativa daqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 424/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **REGINA ZIEGELMEYER DI GIOVANI, Assessora Especial, RENATA DE SÁ PERES, Assessor Especial, EDNA VIEIRA LOPES, Assessora Parlamentar, MARCUS AURÉLIUS MIRANDOLA, AP 12,** para os municípios de Caracaraí e Iracema, no período de 09/09 a 16/09/04, onde as mesmas irão participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 425/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Assessor Parlamentar, WILSON DE JESUS MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, JOSÉ INIMA PERES, Assessor Parlamentar, HERONITA DA SILVA MESQUITA, Assessora Parlamentar, MARLI FLORENTINO DA SILVA, Assessora Parlamentar, MICHELSON MARQUES DA CRUZ, Assessor Parlamentar,** para os municípios de Normandia e Bonfim, no período de 09/09 a 16/09/04, onde as mesmas irão participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 426/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para o município de Pacaraima, no período de 10/09 a 12/09/04, para participar de reunião com os Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 427/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ PASCOAL MONTEIRO, Assessor Especial, OSNI ALVES DE LIMA, Assessor Especial,** para o município de Uiramutã, no período de 08/09 e 18/09/04, para participarem de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 428/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELCIO ANTONIO TANQ, ALE FG 12, JHONNY WILEY MESQUITA DE FREITAS, AP 12, ELEONORA MARIA DA SILVA FREITAS, Assessor Especial, MAURI LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Especial,** para os municípios de Caroebe e Rorainópolis, no período de 10/09 a 19/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 429/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ ADELMO COUTINHO LIMA, Assessor Especial, MAURI LIMA DE OLIVEIRA, Assessor Especial,** para os municípios de São Luiz do Anauá e São João do Baliza, no período de 10/09 a 20/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 430/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Parlamentar**, para o município de Normandia, no período de 10/09 a 12/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 431/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para o município de Amajarí, no período de 10/09 a 13/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 432/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ RODRIGUES SOUZA, Chefe de Gab. da Presidência,** para o município de Rorainópolis e Caroebe, no período de 11/09 a 17/09/04, para participar de reunião com os lideres Comunitários daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 433/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL ASSIS CRUZ**, Assistente Parlamentar, **(Gab. Dep. Raul Prudente)**, para o município de Alto Alegre, no período de 11/09 a 19/09/04, aonde o mesmo irá em assessoramento de reuniões da Comissão Parlamentar, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 434/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ RODRIGUES SOUZA, Chefe de Gab. da Presidência,** para o município de Rorainópolis e Caroebe, no período de 11/09 a 17/09/04, para participar de reunião com os lideres Comunitários daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 435/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **VICENTE ADOLFO BRASIL, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 13/09 a 15/09/04, para participar de Encontro Internacional Bilateral Brasil/Venezuela, onde farão parte como convidados dos dois Governos, em diversas mesas de debates de assuntos que interessam à esta Casa de Leis, daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 436/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** para o município de Uiramutã, no período de 13/09 a 17/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 437/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **EXPEDITO ARAUJO PERÔNNICO,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 13/09 a 15/09/04, para assessorar os Deputados no Encontro Internacional Bilateral Brasil/Venezuela, onde farão parte como convidados dos dois Governos, daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 438/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **EDMILSON MACEDO SOUZA, Assistente Jurídico,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 15/09 a 20/09/04, para participar de treinamento junto aos Assistentes Jurídicos na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 439/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JOELMA SILVA**

PAIVA, AP – 12, (Gab. Dep. Elizeu), para o município de Rorainópolis, no período de 15/09 a 20/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 440/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **YANKO LIMA CARDOSO, ALE FG – 12, SAVIO JACINTO DA SILVA, ALE FG – 13, ROJAILSON DE SOUZA CRUZ AMADOR, ALE FG – 15, (Gab. Dep. Mecias de Jesus),** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 15/09 a 18/09/04, para participarem de reunião junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 441/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSIRAN SILVA CRUZ, ALE FG – 12, ANTONIO AMARILDO RODRIGUES MELO, ALE FG – 11, SINDOMAR ALVES DA SILVA, AP 11, MARIA VALDEIDE PEREIRA DA SILVA, Sec. Comunicação,** para o município de Amajarí, no período de 15/09 a 18/09/04, para participarem de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 442/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELVIS PRESLEY DE MATOS RODRIGUES, Assessor Especial, FRANCISCO KLEBER ALVES VALOES, AP – 12, MARIA LUCIMAR LOPES NOLETO, ALE FG – 14,** para o município de Caroebe, no período de 15/09 a 19/09/04, para participarem de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 443/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JUCILENE BRAGA DA SILVA, Assessor Especial, CEZAR FERREIRA PENNA DE FARIAS, ALE FG – 15, ELISANGELA CUSTÓDIO DA SILVA, ALE FG 15,** para o município de Bonfim, no período de 15/09 a 19/09/04, para participarem de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 444/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MIRACI COSTA MANGABEIRA, ALE FG 15, DULCILENE MENDES WANDERLEY, Coordenador Legislativo,** para o município de Pacaraima, no período de 15/09 a 21/09/04, para participarem de treinamento junto aos Coordenadores Legislativos na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 445/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ APARECIDO CORREIA, Ass. Legislativo, (Gab. Dep. Paulo Barrudada),** para o município de Normandia, no período de 16/09 a 25/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 446/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ARTUR WANDERLEY LARANJEIRO, ALE FG – 15, JOSÉ RAIMUNDO NERY BARBOSA, ALE FG – 15, (Gab. Dep. Mecias de Jesus),** para o município de São Luiz João do Baliza, no período de 16/09 a 20/09/04, para participarem de reunião junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 447/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para o município de Rorainópolis, no período de 16/09 a 20/09/04, para participarem de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 448/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IVANILDO DE OLIVEIRA, AP - 6, PEDRO PEREIRA DA COSTA, ALE FG 7,** para o município de Caracaraí, no período de 16/09 a 21/09/04, aonde os mesmos irão em assessoramento de reuniões da Comissão Parlamentar, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 449/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA, e PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** para o município de Normandia, no período de 17/09 a 19/09/04, para participarem de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 450/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES,** para o município de Bonfim, no período de 17/09 e 18/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 451/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **VICENTE ADOLFO BRASIL, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, RODOLFO DE OLIBEIRA BRAGA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES, FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES, ELIZEU ALVES,** para os municípios de Amajarí e Pacaraima, no período de 17/09 a 20/09/04, para participarem de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquelas Localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 452/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para o município de Caroebe, no período de 17/09 a 20/09/04, para participarem de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 453/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE, Secretária Financeira,** para o município de Amajarí, no período de 17/09 a 21/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 454/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARÍLIA APARECIDA GOMES SOUZA, ALE FG 11,** para o município de Pacaraima, no período de 17/09 a 20/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 455/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ANTONIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES,** para o município de Amajarí, nos dias 17/09 e 18/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 456/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARÍLIA NATÁLIA PINTO REGINATTO,** para o município de Caroebe, no período de 17/09 a 19/09/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 457/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORES NETO,** para o Município de Normandia, no período de 22/09 a 27/09/04, onde o mesmo irá participar de reunião, como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, com arrozeiros locais para definir viabilidades econômicas daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 458/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MICHELSON MARQUES DA CRUZ, ALE FG 11, MARLI FLORENTINO DA SILVA, ALE FG 11, MARIA GORETTI LOPES, AP - 12, JOSÉ INIMA PERES, Assessor Especial, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Uiramutã, no período de 20/09 a 30/09/04, para participarem de reunião objetivando arrecadar subsídios junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 459/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCA SILVA CRUZ, Assessora Parlamentar, IRISDAN MORAIS DE SOUZA, Assessor Parlamentar,** para a Região do Tepequém, no período de 20/09 a 26/09/04, onde os mesmos irão coletar informações para elaboração de um Projeto de Turismo na Região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 460/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FABIANA FREITAS BARROS, Assessora Parlamentar,** para a Região do Tepequém, no período de 20/09 a 25/09/04, onde os mesmos irão coletar informações para elaboração de um Projeto de Turismo na Região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 461/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** para os municípios de Amajari e Pacaraima, no período de 20/09 a 25/09/04, onde o mesmo irá participar de reunião com os Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PERIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 462/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para o município de Caracaraí, no período de 18/09 e 19/09/04, para participar de reunião com os Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 463/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARTA GLEIDA CARNEIRO ROCHA LIMA, Assessor Parlamentar, PAULO DIAS CARNEIRO, Assessor Parlamentar, MARIA CECÍLIA DOS SANTOS ROSA, Assessora Parlamentar, RAFAEL CARNEIRO CHAVES, Assessor Legislativo, NIVALDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Legislativo, (Gab. Dep. Flávio Chaves),** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 21/09 a 30/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares e Legislativos na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 464/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FABIANA MARTHA CASTRO DE SOUZA, AP 5,** para o município de Caracaraí, no período de 21/09 e 22/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 465/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO CÉZAR LIRA PEIXOTO, ALE FG 8, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto),** para o município de Alto Alegre, no período de 21/09 e 22/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 466/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, CLEONICE MARQUES DA SILVA, Assessora Parlamentar, CLEIDIMAR PAIVA DA SILVA, Assessora Parlamentar, JOSIVAN PAIVA DA SILVA, Assessor Parlamentar, JOELMA SILVA PAIVA, AP – 12, ELIZEU ALVES JUNIOR, Assessor Parlamentar, MARIA PAIVA DA SILVA, AP – 12, (Gab. Dep. Elizeu),** para os municípios de São Luiz do Anauá e São João do Baliza, no período de 21/09 a 30/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquelas Localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 467/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCUS AURELIUS MIRANDOLA, AP – 12, WILSON DE JESUS MAGALHÃES, ALE FG 16, SHIRLEY MELO BARROS, ALE FG 5, RENATA DE SÁ PERES, Assessor Especial, LUCIMARY SANTANA BEZERRA, ALE FG 13, EDNA VIEIRA LOPES, Assessor Parlamentar, HERONITA SILVA MESQUITA, Assessor Parlamentar, REGINA ZIGELMEYER DI GIOVANNI, Assessor Parlamentar, ELTON VIEIRA LOPES, Assessor Parlamentar, ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para os municípios de Caroebe e Rorainópolis, no período de 21/09 a 30/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 468/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WILSON PAIVA DA SILVA, AP – 12, (Gab. Dep. Elizeu),** para o município de Pacaraima, no período de 21/09 a 25/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 469/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO, Assessor Parlamentar, MARIA DE SOUZA PINHEIRO, Assessora Parlamentar, DJANIRA DE SOUZA PINHEIRO, Técnico Legislativo, (Gab. Dep. Chico das Verduras),** para o município de Rorainópolis, no período de 22/09 a 27/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 2004.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 470/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **CINARA BETÂNIA PAIVA DE JESUS, Assessora Parlamentar, LILIAN VANESSA CARVALHO GAMA, Assessora Parlamentar, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA, Assessora Parlamentar, TATIANE ESCOLHANTE, Assessora Parlamentar, MARIA LUCINEIDE LIMA SILVA, Assessora Parlamentar, PAULA PATRÍCIA CARVALHO GAMA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para os municípios de Amajarí e Pacaraima, no período de 22/09 a 29/09/04, onde as mesmas irão participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários na Câmara Municipal daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 471/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **NIRLIA DE FÁTIMA FILGUEIRAS FERREIRA, Coordenadora Legislativa, PAULA FILGUEIRAS FERREIRA, Assessora Parlamentar,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 23/09 a 26/09/04, onde as mesmas irão participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar na assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 472/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **AIRTON ANTONIO SOLIGO,** para a cidade de Brasília-DF, no período de 23/09 a 25/09/04, onde o mesmo irá participar de reunião com a UNALE, como Presidente do Parlamento Amazônico naquela cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 473/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para o município de Rorainópolis, no período de 23/09 a 26/09/04, onde o mesmo irá participar de reunião

com os Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 474/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IZANILSON MANGABEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, VALDIR PORTELLA, Assessor Parlamentar**, para o município de Rorainópolis, no período de 23/09 a 26/09/04, onde os mesmos irão participar de reunião em assessoramento ao Dep. Sebastião Portella, naquela localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 475/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **REGINA FÁTIMA TODESCATO, Assessor Parlamentar,** para o município de Iracema, no período de 23/09 a 25/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários naquela localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 476/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ZENILDA MARIA PORTELLA, Assessora Parlamentar, MARIA DO SOCORRO SILVA PORTELLA, Assessora Parlamentar** para o município de Iracema, no período de 23/09 a 27/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários naquela localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 477/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIANA DE SOUZA PAREDÃO, Assessora Parlamentar, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Assessora Parlamentar**, para o município de Alto Alegre, no período de 23/09 a 27/09/04, para participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários naquela localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 478/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HUMBERTO RÔMULO CARVALHO GAMA, AP – 12, IZARMINDA MARIA F. DOS SANTOS, AP – 12, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para o município de Uiramutã, no período de 24/09 a 29/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 479/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROSSINI FAGNER CARVALHO GAMA, AP – 12, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para o município de Amajari, no período de 24/09 a 28/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 480/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO VIEIRA FARIAS, AP – 12, MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA, AP – 13, (Gab. Dep. Raul Prudente),** para o município de Uiramutã, no período de 24/09 a 30/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 481/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PEDRO SOUZA PEREIRA, FG - 10,** para o município de Alto Alegre, no período de 24/09 e 25/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 482/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ERONILDES**

APARECIDA GONÇALVES, Assessora Parlamentar, WILSON DE JESUS MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, SIRLEY MELO BARROS, ALE FG 5, RENATA DE SÁ PERES, Assessora Especial, MICHELSON MARQUES DA CRUZ, Assessor Parlamentar, MARLI FLORENTINO DA SILVA, Assessora Parlamentar, MARIA GHORETTI LOPES, AP 12, LUCIMARY SANTANA BEZERRA, ALE FG 13, JOSÉ INIMA PERES, Assessor Parlamentar, para os municípios de Caroebe e Rorainópolis, no período de 24/09 a 05/10/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquelas Localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 483/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRÍCIO NORONHA DE O. PRAXEDES, AP - 12, JOSÉ BRASIL DE SOUZA NETO, AP – 13, LEONARDO NORONHA DE O. PRAXEDES, AP. – 12, (Gab. Dep. Vingtum Praxedes),** para o município de Amajarí, no período de 24/09 a 30/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 484/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO EUSINETE MATOS DA SILVA, AP - 13, ELZA PEREIRA DE SOUZA LOURENÇO, AP – 12, MAURÍCIO PEIXOTO DAMASCENO, AP – 13, (Gab. Dep. Naldo),** para o município de Amajarí, no período de 24/09 a 30/09/04, para participarem de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 485/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ERISMAR DOS SANTOS JALES, AP - 12, (Gab. Dep. Gute Brasil),** para o município de Bonfim, no período de 24/09 a 29/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 486/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA NILZETE ARAÚJO DA SILVA, AP - 12, (Gab. Dep. Gute Brasil),** para o município de Pacaraima, no período de 24/09 a 28/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 487/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KEILA TEIXEIRA DE SOUZA, AP - 12, (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Normandia, no período de 24/09 a 28/09/04; para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 488/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JUNIOR, AP - 12, ADAILTON DOS SANTOS SILVA, AP – 12, (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Pacaraima, no período de 24/09 a 29/09/04, para participarem de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 489/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FRANCISCA MARIA DE CARVALHO, AP – 12, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto),** para o município de Rorainópolis, no período de 24/09 a 28/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 490/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ANTONIA DA SILVA RODRIGUES, ALE FG – 15, EDENIA OLIVEIRA PADILHA, ALE FG – 15, (Gab. Dep. Célio Wanderley),** para o município de Rorainópolis, no período de 24/09 a 29/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS

Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 491/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JAMIL ALMEIDA SOUZA, ALE FG – 15, MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MATOS, ALE FG – 15, RUTH QUITERIA BEZERRA BANDEIRA, ALE FG – 15, (Gab. Dep. Célio Wanderley)**, para o município de Caracaraí, no período de 24/09 a 28/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 492/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA ALVES DOS REIS, AP – 12, (Gab. Dep. Elizeu)**, para o município de Rorainópolis, no período de 24/09 a 29/09/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 494/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MAURÍCIO MOREIRA DE MEIRELES, AP – 13, (Gab. Dep. Vingtum Praxedes)**, para o município de Rorainópolis, no período de 25/09 a 30/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 945/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDREA MOTA ALVES, AP - 8, EDVILSON FERNANDES MESQUITA, AP - 8 , MARCIA AMDREIA GUEDES FIGUEIRA, AP - 8, MARIA DO ROSÁRIO SILVA MORAIS, AP - 8, MARIA IZABEL MANGABEIRA DE OLIVEIRA, AP - 8, ZENILDA MARIA PORTELLA, AP – 13, (Gab. Dep. Sebastião Portella)**, para o município de Caroebe, no período de 27/09 a 30/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 496/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMILSON CASTRO DE OLIVEIRA, AP - 8, (Gab. Dep. Sebastião Portella)**, para o município de Alto Alegre, no período de 27/09 a 29/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 497/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROBSON RUI JANSEN PINTO, AP - 8, GISELE PINOTTI, AP – 8, ANTONIA FLÁVIA BEZERRA MARQUES, AP – 12, (Gab. Dep. Titonho)**, para o município de Caracaraí, no período de 27/09 a 30/09/04, para participar de reunião junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 498/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **SUELY IVETE DE SOUZA PRILL, AP - 8, RODCLEIA SOUZA DE ALMEIDA, AP – 8, MARIA NEIDE VIANA PEREIRA, AP – 8, DANIELE SILVA NASCIMENTO, AP – 8, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto)**, para o município de Normandia, no período de 28/09 a 30/09/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 499/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA BETÂNIA GOMES DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar, PLÍNIO MUNIZ PEREIRA, Assessor Parlamentar**, para a cidade de São Paulo - SP, no período de 29/09 a 01/10/04, onde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de setembro de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 500/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução

11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **MARCUS AURELIUS MIRANDOLA, AP - 12,** para o município de Normandia, no período de 29/09 a 06/10/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 501/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **LEILA DENISE FERNANDES GUERREIRO, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto),** para a cidade de São Luiz - MA, no período de 06/10 a 08/10/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 502/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA CÂNDIDA DE SOUZA, AP - 9, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto),** para a cidade de Brasília - DF, no período de 05/10 a 08/10/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO N° 064/2004

Senhor Presidente,

O Deputado que a esta subscreve, amparado no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE 1500m DE RECUPERAÇÃO COM ATERRO, DA ESTRADA QUE SE INICIA NO FINAL DA RUA D.E.L. JARDIM COPAÍBA, QUE SERVE AOS OLEIROS E CHACREIROS NO JARDIM COPAÍBA – BOA VISTA.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2004.

FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO N° 065/2004

Senhor Presidente,

O Deputado que subscreve amparado no Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que, após ouvi o Plenário, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Proposição:

ATENDIMENTOS MÉDICOS PERIÓDICOS COM AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA VILA SÃO SILVESTRE.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2004.

RAUL PRUDENTE DE MORAES
Dep. Estadual

INDICAÇÃO N° 066/2004

Senhor Presidente,

O Deputado que a esta subscreve, amparado no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONCEDER A ISENÇÃO DE IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, PARA OS ESPECIALMENTE ADAPTADOS DE PROPRIEDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIAS FÍSICAS) OU POR ELA UTILIZADOS PARA SEU TRANSPORTE.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2004.

RAUL PRUDENTE DE MORAES
Dep. Estadual

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO N° 053/2004

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso II do art. 153 c/c o inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 30 de setembro do corrente, quinta-feira, às 10:00h, em Comissão Geral, momento em que esta Casa realizará homenagem comemorativa ao Dia da Secretária e Secretário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2004.

MARÍLIA PINTO
Deputada Estadual

REQUERIMENTO N° 054/2004

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária no dia 14.09.04, às 13h, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei 051/04, que "Cria na programação da Rádio Roraima espaço institucional para uso do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDIM, e dá outras providências", de autoria da Deputada MARÍLIA PINTO.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

Vários Deputados

REQUERIMENTO N° 055/2004

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea *"f"* do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária no dia 14.09.04, às 14h, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar 003/04, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 068/04, que dispõe sobre a Instituição de Programa e dá outras providências", de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

Deputados

REQUERIMENTO N° 056/2004

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea *"f"* do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária no dia 14.09.04, às 15h, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar 004/04, que "Cria a Academia de Polícia Integrada na Estrutura do Instituto de Segurança e Cidadania - ISSeC, e dá outras providências", e do Projeto de Lei Complementar 007/04, que "Altera a Lei Complementar n° 030, de 30.07.98, e n° 054, de 31.12.01, ambas do IPERR, e dá outras providências", ambos de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

Deputados

REQUERIMENTO N° 057/2004

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea *"f"* do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária no dia 14.09.04, às 16h, para discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar 003/04, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 068/04, que dispõe sobre a Instituição de Programa e dá outras providências"; do Projeto de Lei Complementar 004/04, que "Cria a Academia de Polícia Integrada na Estrutura do Instituto de Segurança e Cidadania - ISSeC, e dá outras providências", e do Projeto de Lei Complementar 007/04, que "Altera a Lei Complementar n° 030, de 30.07.98, e n° 054, de 31.12.01, ambas do IPERR, e dá outras providências", todos de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

Deputados

REQUERIMENTO N° 059/2004

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II do art. 153 c/c o inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 30 de setembro do corrente, Quinta-feira, às 10:00h, em Comissão Geral, momento em que esta Casa realizará homenagem comemorativa ao Dia da Secretária e Secretário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2004.
MARÍLIA PINTO
Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 060/2004

Senhor Presidente,
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do art. 194, incisos XIII e XVII do art. 196 e inciso IV, § 2º do art. 247 c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 16/09/04, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 066/04 que "Altera o anexo II do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 068 de 18 de abril de 1994 no quantitativo dos cargos Comissionados da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos", de iniciativa do Poder Executivo.
Sala das Sessões, 16 de setembro de 2004.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 061/2004

Senhor Presidente,
O Deputado que a este subscreve, amparado no Artigo192, Parágrafo Único, Inciso I e II, itens b, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja consignado, na Ata dos trabalhos da Sessão Plenária, VOTOS DE CONGRATULAÇÕES pelo DIA DO CONTADOR.
Requer, outrossim, que a decisão desta Casa de Leis, seja dada ciência aos Contadores do Estado de Roraima, em nome do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima – CRC/RR, Senhor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.
RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 062/2004

Senhor Presidente,
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do art. 194, incisos XIII e XVII do art. 196 e inciso IV, § 2º do art. 247 c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 28/09/04, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 074/04 que "Altera a Lei Delegada nº 008 de 16/01/03, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".
Sala das Sessões, 28 de setembro de 2004.
Deputados

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 073/04

Determina que o Poder executivo crie o provedor público do Estado de Roraima e fixam outras providências.
Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de setembro de 2004.
RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 074/04

Altera a Lei-Delegada nº 08 de 16 de janeiro de 2003, que trata da reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 27 de setembro de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 075/04

Altera dispositivo da Lei nº 023, de 21 de dezembro de 1992, que instituiu o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDER e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 27 de setembro de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 076/04

Dispõe sobre alterações propostas em programas constantes no Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2004-2007.
Palácio Senador Hélio Campos, 30 de setembro de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTTUIÇÃO Nº 002/04

Dá nova redação ao art. 34 e alínea "b" do inciso X do art. 77 da Constituição Estadual.
Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 2004
Vários Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04

Dispõe sobre a Organização dos Servidores Notariais e de Registro no Estado de Roraima.
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, 22 de setembro de 2004.
Des. RICARDO OLIVEIRA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 025/2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 23, VI, *"j"*, c/c art. 30, art. 33 e art. 34, todos do Regimento Interno deste Poder, resolve:

Art. 1º Fica o Deputado Paulo Roberto Francisco da Silva – Paulo Barrudada, designado para compor as seguintes Comissões desta Casa de Leis:

I - Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle;

II - Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher;

III – Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 009/04;

IV – Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 013/04; e

V – Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 021/04;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004.
Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 026/2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 23, VI, *"j"*, c/c art. 30, art. 33 e art. 34, todos do Regimento Interno deste Poder, resolve:

Art. 1º Fica o Deputado **Raul Prudente de Moraes Neto,** designado para compor a **Comissão de Especial Externa, criada pela Resolução nº 010/04.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2004.
Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 066/04

Altera o Anexo II – Cargos Comissionados do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Cargos Comissionados, do parágrafo único do artigo 1º c/c o artigo 6º da Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, constantes do anexo único desta Lei, correspondentes às funções de Direção Superior, CDS-I, e de Direção Intermediária CDI-I, CDI-II, CDI-III e CDI-IV.

Parágrafo único. O quantitativo estabelecido para esses cargos é o fixado no Anexo único, desta Lei.

Art. 2º O quantitativo dos demais Cargos Comissionados, não expressamente mencionados no Anexo único desta Lei, permanecem em vigor.

Art. 3º O quantitativo dos Cargos Comissionados a ser ocupado por servidor do Quadro Efetivo do Estado ou servidor do Ex-Território de Roraima à disposição do Estado, perfazerá o percentual de até 40% (quarenta por cento) do total previsto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 28 de setembro de 2004.
Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente em exercício
Dep. **VANTAN PRAXEDES**
2º Vice-Presidente
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 066/04
ANEXO ÚNICO
NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS PROPOSTOS PARA ESCOLAS DE BOA VISTA, DEMAIS MUNICÍPIOS (ZU E ZR) E CENTROS REGIONAIS – 2004.
QUADRO I

Nº	CARGO	CÓD.	QUANT. Necessidade	OBSERVAÇÃO
01	Diretor de Escola Especializada	CDS-I	08	Escola de Natureza Especial
02	Vice-Diretor de Escola Especializada	CDI-I	16	Escola de Natureza Especial
03	Diretor de Escola – ZU – mais de 1.000 alunos	CDI-I	51	Escola que funciona em 3 turnos
04	Diretor de Centro Regional	CDI-I	17	De 15 Municípios e 2 indígenas
05	Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-II	204	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
06	Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos	CDI-II	70	
07	Vice-Diretor de Escola – acima de 1.000 alunos	CDI-II	102	Escola que funciona em 3 turnos
08	Vice-Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-II	306	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
09	Diretor de Escola – de 60 a 150 alunos	CDI-IV	98	
10	Vice-Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos	CDI-IV	70	
	TOTAL		942	

PROJETO DE LEI Nº 066/04
ANEXO ÚNICO
NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS PROPOSTOS PARA ESCOLAS DE BOA VISTA, DEMAIS MUNICÍPIOS (ZU E ZR) E CENTROS REGIONAIS – 2004.
QUADRO I

Nº	CARGO	CÓD.	QUANT. Necessidade	OBSERVAÇÃO
01	Diretor de Escola Especializada	CDS-I	08	Escola de Natureza Especial
02	Vice-Diretor de Escola Especializada	CDI-I	16	Escola de Natureza Especial
03	Diretor de Escola – ZU – mais de 1.000 alunos	CDI-I	51	Escola que funciona em 3 turnos
04	Diretor de Centro Regional	CDI-I	17	De 15 Municípios e 2 indígenas
05	Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-II	204	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
06	Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos.	CDI-III	70	
07	Vice-Diretor de Escola – acima de 1.000 alunos	CDI-III	102	Escola que funciona em 3 turnos
08	Vice-Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-III	306	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
09	Diretor de Escola – de 60 a 150 alunos	CDI-IV	98	
10	Vice-Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos	CDI-IV	70	
	TOTAL		942	

PROJETO DE LEI Nº 074/04
Altera a Lei-Delegada nº 08 de 16 de janeiro de 2003, que trata da reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei-Delegada 08 de 16 de janeiro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas a infra-estrutura de energia elétrica e saneamento básico, obras públicas, e ao transporte, trânsito e tráfego dos setores terrestres, hidroviários e aeroviário, especialmente no aspecto viário, estrutura operacional e logística, radiofusão e telecomunicação, mecanismo e regulação e concessão de serviços. (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea "a" do inciso X do artigo 3º da Lei-Delegada 08 de 16 de janeiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....
X - .....

a) Divisão de Engenharia, Manutenção, Construção de Obras Públicas e Infra-Estrutura de Energia Elétrica e Saneamento Básico. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 28 de setembro de 2004.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Dep. **VANTAN PRAXEDES**
2º Vice-Presidente
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 068, de 07/07/03, que instituiu o Programa de Bolsas de Estudo, nos termos do parágrafo único do art. 151 da Constituição do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir elencados da Lei Complementar nº 068, de 07/07/03, que instituiu o Programa de Bolsas de Estudo, nos termos do parágrafo único do art. 151 da Constituição do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
Parágrafo único. .....

Art. 2º A Bolsa de Estado será destinada aos estudantes de baixa renda, cuja família resida em nosso Estado, regularmente matriculados em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, especialmente ofertados por instituições de ensino superior privadas, no âmbito do Estado de Roraima, desde que não ofertados por instituição de ensino superior pública, aqui sediada. (NR)

Parágrafo único. Também poderá ser concedida Bolsas de Estudo a alunos que estudem em instituição de ensino superior público ou privado fora do Estado de Roraima. (NR)

Art. 3º .....
Art. 4º .....
Parágrafo único. .....
Art. 5º .....
Art. 6º .....

Art. 7º O candidato selecionado para a concessão de Bolsas de Estudo deverá procurar o órgão competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportoss - SECD, imediatamente após a divulgação da Listagem dos Selecionados, para formalização da concessão do benefício. (NR)

Art. 8º .....
Art. 9º .....

Art. 10. O candidato selecionado para a concessão de Bolsa de Estudo que não comparecer, ou não se fizer representar, depois do comunicado do órgão competente da Secretária de Educação, Cultura e Desportos - SECD, no prazo de 10 (dez) dias úteis, perderá o direito à Bolsa, devendo ser substituído pelo próximo candidato classificado. (NR)

Art. 11. A concessão de Bolsa de Estudo é requerida para o período de um semestre letivo, junto ao órgão competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SECD. (NR)

Parágrafo único. .....

Art. 12. O requerimento de concessão de Bolsa de Estudo será apresentado nos termos e prazos estipulados e amplamente divulgados pelo órgão competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD. (NR).

Art. 13. .....
I a III - .....

IV - comprovante de matrícula em um curso superior de Graduação ou de Pós-Graduação, emitido por uma instituição de ensino superior devidamente credenciada, para o mesmo semestre em que o candidato pleiteie a concessão; (NR).

V - .....

Art. 14. O órgão competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, fornecerá os formulários próprios, bem como, prestará as informações necessárias para a comprovação dos itens relacionados no artigo anterior. (NR)

Art. 15. .....
Art. 16. .....
I e II -.....
III - REVOGADO;
a) e b) REVOGADOS.
IV – .....
Art. 17. .....
I e II – .....

Art. 18. Para efeitos da presente Lei, considera-se que o bolsista obteve êxito nos estudos realizados no decorrer de um determinado período letivo, quando conseguir aprovação de acordo com as condições mínimas estabelecidas pelo órgão competente da instituição de ensino superior pública ou privada em que se encontra matriculado. (NR)

Art. 19. O bolsista deverá apresentar, semestralmente, o comprovante de aproveitamento mínimo (Histórico Universitário), dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD. (NR).

Parágrafo único. Considera-se aproveitamento mínimo, para efeitos da presente Lei, a aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas em que estiver matriculado no semestre ou ano letivo. (NR)

Art. 20. Serão disponibilizadas a cada semestre:

I - para os Cursos de Graduação, 360 (trezentas e sessenta) Bolsas de Estudo, com um valor correspondente a 1 e ½ (um e meio) salário mínimo, cada uma; (NR)

II – REVOGADO;

III - para os Cursos de Pós-Graduação, 80 (oitenta) Bolsas de Estudo, com um valor correspondente a 1 e ½ (um e meio) salário mínimo, cada uma. (NR).

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 21. A Bolsa de Estudo será paga mensalmente. (NR)

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Estadual – Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 2004.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/04

Altera a Lei Complementar n° 049, de 31 de dezembro de 2001, que alterou a Lei Complementar n° 043; de 30 de agosto de 2001 que "Autoriza o Poder executivo a instituir a Fundação de Educação Superior de Roraima –FESUR"; dá nova redação ao art. 3°, acresce dispositivos normativos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 049 de 31 de dezembro de 2001, que alterou a Lei Complementar n° 043, de 30 de agosto de 2001 que "Autoriza o Poder executivo a instituir a Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR", passa a vigorar com nova redação no seu art. 3° e acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 3° A Fundação terá por objetivo criar e manter o Instituto Superior de Educação de Roraima – ISE, com sede em Boa Vista, e o Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER, com sede em Rorainópolis, instituições de ensino de natureza profissional que têm por finalidade a formação inicial, continuada e complementar para o magistério de educação básica, de graduação e de pós-graduação, esta em áreas de interesse do Estado; bem como e o Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – Academia de Polícia Integrada, que tem por finalidade formar profissionais que atuarão no campo da segurança pública e da defesa social do Estado, atendendo ao interesse público, passando a denominar-se ISSeC/API - RR, com sede nesta cidade. (NR)

Art. 3° A. O Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima - Academia de Polícia Integrada – ISSeC/API-RR, tem por objetivo prioritário promover a formação integrada, inicial, continuada e complementar dos integrantes das instituições que compõem o sistema de segurança e defesa social do Estado, dentre elas: (AC)

I - a Polícia Civil;
II - a Polícia Militar;
III - o Corpo de Bombeiros Militar;
IV - o Sistema Penitenciário;
V – a Defesa Civil;
VI – o Departamento Estadual de Trânsito.

***Parágrafo único.** Atendendo a Políticas Governamentais, poderão ser disponibilizadas vagas para instituições de outras unidades federadas ou países, havendo reciprocidade de atendimento em relação ao Estado de Roraima. (AC)*

Art. 3° B. O ISSeC/API-RR oferecerá cursos de graduação, pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", com o objetivo de atender às demandas das instituições que integram o Sistema de Segurança e Defesa Social de Roraima e da comunidade: (AC)

***Parágrafo único.** Além dos cursos previstos no "caput", o ISSeC/API-RR ainda ministrará cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e estudos estratégicos voltados às áreas de Segurança, Defesa Social e Cidadania. (AC)*

Art. 3° C. Nos projetos e programação dos cursos a serem oferecidos e ministrados pelo ISSeC/API-RR, serão observados em seus conteúdos, além de outros princípios, a integração, abrangência, articulação, continuidade, universalidade, especificidade e ainda: (AC)

I - os Direitos Humanos e a Cidadania, como referências ética e normativo-legais para a vida e práticas do cidadão, o respeito à pessoa e a compreensão entre os seres humanos, em face da justiça social;

II - atividades formativas, entendidas como processos implementados pelo Poder Público em articulação com a sociedade civil, visando à formação e à capacitação continuada, humana e profissional das diferentes ações sociais envolvidas na implementação das Políticas Públicas de Segurança e Defesa Social;

III - a Educação em Segurança Pública e Defesa Social, entendida como um processo aberto, complexo e diversificado, que reflete, desafia e provoca transformações na concepção e implementação das Políticas Públicas de Segurança e Defesa Social, contribuindo para a construção de novos paradigmas culturais e estruturais;

IV - os processos educativos de interação entendidos como espaços de encontro, de busca de motivações, de escuta das contribuições diferenciadas, sustentadas pela ética da tolerância e da argumentação, estimulando a capacidade reflexiva, a autonomia dos sujeitos e a elaboração de novos desafios voltados à construção democrática de saberes renovados, numa visão que ultrapassa a abordagem pedagógica tradicional de mera transmissão de conhecimentos;

V - as ações formativas serão submetidas a processos de avaliação sistemática, realizados segundo os princípios previstos nesta Lei, e devem concretizar o compromisso com a qualidade, em consonância com os critérios de excelência.

Art. 3° D. Observado o disposto nesta Lei, os cursos ministrados no ISSeC/API-RR, para atender às demandas dos integrantes das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, serão organizados de modo a formar profissionais aptos a: (AC)

I – desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

II – estimular o espírito de corpo, o amor à futura carreira e a profissionalização dos futuros integrantes dos órgãos do Sistema de Segurança e Defesa Social do Estado, visando transmitir os conhecimentos técnicos peculiares às suas atividades;

III – proporcionar a formação profissional e humanística aos integrantes dos cursos, habilitando-os para o exercício dos diversos cargos e desenvolvendo-lhes o senso de respeito às Leis, de dedicação ao trabalho e de cumprimento do dever, de responsabilidade e de interesse pela comunidade.

Art. 3° E. Os cargos ocupados por Policiais Militares e Bombeiros Militares no ISSeC/API-RR, são considerados, para todos os efeitos, como exercício de função de Interesse Policial Militar e Bombeiro Militar, sendo reconhecidos, nessa condição, desde a implantação da Instituição. (AC)

***Parágrafo único.** Os Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e os Profissionais da área de Educação lotados na FESUR não terão quaisquer restrições em suas carreiras enquanto nessa condição estiverem. (AC)*

Art. 3° F. A partir da implantação da Academia constante desta Lei, o ensino, a formação, o aperfeiçoamento, a especialização, a capacitação e a atualização, bem como os treinamentos policiais, no âmbito do Estado, dos integrantes da Polícia Civil, Militar, Bombeiro Militar, Sistema Penitenciário, Defesa Civil e Detran-RR serão realizados no ISSeC/API-RR, respeitada a autonomia das instituições. (AC)

***Parágrafo único.** Os integrantes da Guarda Municipal poderão participar dos cursos realizados na Academia, mediante a celebração de convênios. (AC)*

Art. 3° G. Além da dotação orçamentária oriunda da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR, a nova estrutura implantada poderá contar com recursos financeiros oriundos de Projetos aprovados pela União, com a transferência de recursos oriundos das Secretarias Estaduais parceiras, como contrapartida durante a execução de cursos, e, ainda, de outros Países e Estados da Federação, em forma de convênio. (AC)

Art. 11. As Estruturas do Instituto Superior de Educação – ISE, do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER, e do Instituo Superior de Segurança e Cidadania/ Academia de Polícia Integrada - ISSeC/API-RR serão organizadas e definidas em seus regimentos gerais, elaborados pelos respectivos Conselhos Pedagógicos e aprovados pelo Conselho Diretor da Fundação, garantindo-se, o quanto possível, a participação de representantes das Instituições envolvidas nos projetos a serem executados. (AC)

Art. 2° O Instituto Superior de Segurança e Cidadania, criado através da Lei Complementar n° 049, de 31 de dezembro de 2001, passa a denominar-se **Instituto Superior de Segurança e Cidadania/Academia de Polícia Integrada - ISSeC/API/RR.**

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária da FESUR.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do artigo 3°, o inciso II do artigo 13 e a integralidade dos artigos 17, 18, 19 e 99 da Lei Complementar n° 055, de 31 de dezembro de 2001, e o artigo 17 da Lei Complementar n° 027, de 09 de setembro de 1998.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 2004.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007/04

Altera a Lei Complementar n° 030, de 30 de junho de 1999, e n° 54, de 31 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 37 da Lei Complementar n° 030, de 30 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 O detalhamento da Estrutura Organizacional dos cargos de provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, a nomenclatura, o quantitativo, os níveis de remuneração e o quadro de remuneração estão definidos nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2° Os artigos a seguir elencados da Lei Complementar n° 54, de 31 de dezembro de 2001, passam a vigorar acrescidos de novos dispositivos, com as seguintes redações:

Art. 3° .....

I a V - .....

VI - reserva técnica, corresponde às reservas matemáticas totais acrescidas do superávit ou déficit, tem valor equivalente ao ativo líquido do plano, ou seja, parcela do ativo do Regime Próprio de Previdência Estadual destinada à cobertura dos benefícios previdenciários; (NR)

VII a IX - .....

X - remuneração de contribuição, parcela da remuneração, do subsídio ou do provento recebido pelo participante ou beneficiário, aí considerado o abono anual, sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual o valor da função de confiança ou do cargo em comissão, mediante opção por ele exercida, ou quaisquer outras vantagens já incorporadas, exceto:

a) as diárias de viagem;

b) a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

c) a indenização de transporte;

d) o salário-família;

e) o auxílio-alimentação;

f) o auxílio-creche; e

g) o abono de permanência; (NR)

XI - .....

XII - percentual de contribuição ordinária, expressão percentual calculada atuarialmente considerada necessária e suficiente ao custeio ordinário do plano de benefícios mediante a sua incidência sobre a remuneração de contribuição; (NR)

Art. 6° A remuneração de contribuição corresponderá às verbas de caráter permanente integrantes da remuneração ou do subsídio dos participantes, ou equivalentes valores componentes dos proventos ou pensões, conforme definidas em lei. (NR)

§ 1° Sujeitam-se ao regime do que dispõe o caput as parcelas de caráter temporário já incorporadas, na forma da legislação vigente, às verbas que comporão os proventos de aposentadoria. (NR)

§ 2° Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo servidor em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2° do citado artigo. (AC)

Art. 20. .....

I - quanto ao participante:

a) e b) .....

c) .....

1 - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher, com proventos calculados na forma do art. 64-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar; (NR)

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte; (NR)

Art. 21. A aposentadoria por invalidez permanente será devida ao participante que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule, ensejando o pagamento de proventos a esse Título, calculados conforme o art. 64-A e seus parágrafos, desta Lei Complementar, enquanto o participante permanecer nesse estado. (NR)

Art. 26. O participante será automaticamente aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o art. 64-A e seus parágrafos, desta Lei Complementar. (NR)

§§ 1° e 2° .....

Art. 27. A aposentadoria por tempo de contribuição ou voluntária, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, será devida ao participante, com proventos calculados na forma do art. 64-A, e seus §§, desta Lei Complementar: (NR)

I - aposentadoria por tempo de contribuição, aos sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; e (NR)

II - aposentadoria por idade, aos sessenta anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (NR)

Art. 30. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição do participante, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a esse título, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária. (NR)

Art. 37. .....

§ 1° .....

§ 2° Quando o pai e a mãe forem participantes, ambos têm direito ao salário-família. (NR)

Art. 44. .....

***Parágrafo único.** O valor da cota será corrigido a partir das mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo regime geral de previdência social. (AC)*

Art. 52. .....

***Parágrafo único.** A pensão por morte será igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito ou ao valor da totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, caso em atividade; em ambos os casos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite. (AC)*

Art. 63. Os benefícios devidos aos participantes e as respectivas pensões serão calculados na forma do art. 64-A, e seus §§, desta Lei Complementar, conforme o caso: (NR)

I - .....

II - aposentadoria compulsória, proporcional ao tempo de contribuição. (NR)

III - .....

IV - pensão por morte, correspondente aos benefícios que seriam devidos ao participante, em cada caso, observado o art. 52 e seu parágrafo único. (NR)

§ 1° .....

§ 1°-A. A parcela percebida pelo servidor, em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, somente integrará a remuneração de contribuição mediante opção por ele exercida, na forma do parágrafo segundo do artigo 6° e § 2° do artigo 64-A, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2° do art. 40 da Constituição Federal. (AC)

§§ 2 e 4° .....

Art. 64. Para cálculo dos benefícios, será considerada a remuneração de contribuição de que trata o art. 6° desta Lei Complementar. (NR)

Art. 64-A. Para cálculo dos proventos de aposentadoria, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor a Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência, na forma da lei. (AC)

§ 1° As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência. (AC)

§ 2° Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo servidor em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2° do art. 40 da Constituição Federal. (AC)

§ 3° Na hipótese da não-instituição de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Estadual durante o período referido no caput, considerar-se-á como base de cálculo dos proventos a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período. (AC)

§ 4° Os valores de remuneração considerados no caput serão devidamente atualizados, na forma da lei. (AC)

Art. 64-B. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (AC)

Art. 68. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos; e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder, nos Estados, o subsídio mensal do Governador, no âmbito do Poder Executivo; o subsídio dos Deputados Estaduais, no âmbito do Poder Legislativo; e o subsídio dos Desembargadores, do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento da remuneração mensal do Ministro do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável esse limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos. (NR)

***Parágrafo único.** Aplica-se o limite fixado no caput à soma total dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem*

como, de outras atividades sujeitas à contribuição para o Regime Geral de Previdência, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 17, §§ 1° e 2°, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; e de cargo eletivo. (NR)

Art. 127. .....

§ 1° A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária. (NR)

§ 2° A avaliação atuarial e as reavaliações subseqüentes serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social, na forma da lei. (AC)

Art. 127-A. A alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Estadual corresponderá a 11% (onze por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o art. 6° desta Lei Complementar, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária. (AC)

§ 1° A cada ano, atendendo ao disposto na legislação federal, depois de aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, estudo atuarial que indique a necessidade de revisão da alíquota de que trata o caput, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa Estadual proposta para a sua revisão, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Estadual. (AC)

§ 2° As contribuições dos participantes em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios. (AC)

§ 3° Até que possa ser regularmente exigida a contribuição de que trata o caput, 90 (noventa) dias decorridos da data de publicação desta Lei Complementar, nos termos do art. 195, § 6° da Constituição Federal, permanece devida a alíquota previdenciária estabelecida pelo art. 128 da Lei Complementar n° 054, de 31 de dezembro de 2001. (AC)

Art. 127-B. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Estadual, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares em atividade, conforme:

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões, concedidas com base no Capítulo V do Título II da Lei Complementar n° 54, de 31 de dezembro de 2001, e nas Seções II e III do Capítulo I do Título V desta Lei Complementar, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

II - 11% (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões de que tratam as Seções I e IV do Capítulo I do Título V desta Lei Complementar que supere 50% (cinqüenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (AC)

Art. 127 C. A alíquota de contribuição do Estado, suas autarquias e fundações, e demais entidades sob seu controle direto ou indireto corresponderá a:

I - 14 % (catorze por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos participantes admitidos após 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar; e (AC)

II - 14% (catorze por cento), para o exercício de 2004, da totalidade da remuneração de contribuição dos participantes admitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei Complementar, e de acordo com anexo único da Lei Complementar n° 54, de 31 de dezembro de 2001. (AC)

Parágrafo único. Até que possam ser regularmente exigidas as contribuições de que tratam os incisos I e II, 90 (noventa) dias decorridos da data de publicação desta Lei Complementar, nos termos do art. 195, § 6°, da Constituição Federal, permanece devida a alíquota previdenciária estabelecida pelo § 4° do art. 128 da Lei Complementar n° 054, de 31 de dezembro de 2001. (AC)

Art. 128. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear, na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar. (NR)

§ 1° O Fundo Previdenciário será constituído pelas seguintes receitas:

I - contribuições previstas nos arts. 127 A e 127 B, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo, e as previstas no inciso I do art. 127 C;

II - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal n° 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo;

III - contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial. (NR)

Art. 128-A. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Estado, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei Complementar. (AC)

§ 1° O Fundo Financeiro será constituído pelas seguintes receitas: (AC)

I - do superávit gerado pela contribuição dos participantes e beneficiários referidos no caput em relação à despesa previdenciária, enquanto a despesa previdenciária for inferior ao montante arrecadado por essas contribuições; (AC)

II - do superávit gerado pela contribuição do Estado, suas autarquias e fundações e demais entidades sob seu controle, direto ou indireto, em relação à contribuição referente aos participantes admitidos até a publicação desta Lei Complementar, enquanto a despesa previdenciária for inferior às respectivas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado e seus órgãos; (AC)

III - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal n° 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo; (AC)

IV - do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Estadual ou a este transferido pelo Estado; (AC)

V - de doações e legados; (AC)

VI - de superávits obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Estadual instituído por esta Lei Complementar, obedecidas as normas da legislação federal regente. (AC)

§ 2° Quando a alíquota de contribuição do Estado, definida no inciso II do art. 127-C, mais a contribuição dos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei Complementar, constante nos arts. 127-A e 127-B, forem insuficientes para o custeio da correspondente despesa previdenciária, o Estado assumirá a diferença necessária, até o limite da alíquota para ele estipulado no inciso I do art. 127-C. (AC)

Art. 128-B. Quando as despesas previdenciárias do grupo de servidores admitidos até a data de publicação desta Lei Complementar for superior à arrecadação das suas contribuições previstas nos arts. 127-A e 127-B e das contribuições previstas no inciso II do art. 127-C, e já efetuado o procedimento previsto no § 2° do art. 128-A, será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão: (AC)

I - 50% (cinqüenta por cento) da complementação da despesa será oriunda dos valores acumulados no Fundo Financeiro; (AC)

II - 50% (cinqüenta por cento) da complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários, estabelecidos na forma legal instituída para o procedimento orçamentário, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial. (AC)

Parágrafo único. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações e demais entidades sob seu controle, direto ou indireto, assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios. (AC)

Art. 129. Em caso de atraso no recolhimento das contribuições devidas pelos participantes ou órgãos e entidades do Estado ao Regime Próprio de Previdência Estadual, incidirão juros correspondentes à variação, no período de atraso, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor originalmente devido. (NR)

Art. 129-A. Se constatado necessário, a qualquer tempo, por avaliação atuarial, deverá o Estado promover o recolhimento de contribuições adicionais necessárias para custear e financiar os benefícios do Regime Próprio de Previdência Estadual de que trata esta Lei Complementar. (AC)

Art. 129-B. À exceção do disposto no inciso VI do art. 128-A, é vedada a transferência de recursos entre os Fundos Financeiro e Previdenciário. (AC)

TÍTULO V
Das disposições transitórias e finais
CAPÍTULO I
Das disposições transitórias
SEÇÃO I
Das disposições para quem cumpriu os critérios para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte até 31 de dezembro de 2003 (AC)

Art. 130. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos participantes, referidos no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 54, de 31 de dezembro de 2001, bem como pensão aos seus dependentes que, até 30 de dezembro de 2003, última data anterior à publicação e vigência da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido todos os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação vigente à época da elegibilidade. (NR)

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida

aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como, as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios. (NR)

Art. 130-A. O servidor de que trata esta Seção que opte por permanecer em atividade, tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; ou 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória. (AC)

Seção II

Das disposições para quem ingressou no serviço público como titular de cargo efetivo até 15 de dezembro de 1998 e ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata a seção anterior (AC)

Art. 131. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma do art. 64-A e seus parágrafos, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, até 15 de dezembro de 1998, última data anterior à publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, e ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata o Capítulo anterior, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinqüenta e três) anos de idade, se homem; e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem; e 30 (trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior. (NR)

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de 60 (sessenta) anos para os homens 55 (cinqüenta e cinco) anos para as mulheres, na seguinte proporção: (NR)

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005; (NR)

II - 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006. (NR)

§ 2º O professor, servidor do Estado, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem; e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério: (NR)

§ 3º para fins do disposto neste parágrafo, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula. (AC)

Art. 131-A. O servidor de que trata o art. 131 que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária ali estabelecidas e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. (AC)

Art. 131-B. Às aposentadorias concedidas de acordo com o art. 131 é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (AC)

Seção III

Das disposições para quem ingressou no serviço público como titular de cargo efetivo até 30 de dezembro de 2003 e ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata a Seção I (AC)

Art. 132. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, ou pelas regras da Seção anterior, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e que ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata a Seção I do Capítulo I do Título V desta Lei Complementar, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições: (NR)

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, se mulher; (AC)

II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; (AC)

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e (AC)

IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria. (NR)

Art. 132-A. Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto nos incisos I e II do artigo anterior, respectivamente, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (AC)

Art. 132-B. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme os arts. 132 e 132 A serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o limite disposto no art. 106 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001. (AC)

Seção IV

Das disposições para os servidores inativos e pensionistas em gozo de benefício em 30 de dezembro de 2003 (AC)

Art. 132-C. Os servidores inativos e pensionistas do Estado, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício em 30 de dezembro de 2003, última data anterior à publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, participarão do custeio do Regime Próprio de Previdência Estadual, com percentual igual ao estabelecido para os servidores públicos titulares de cargos efetivos. (AC)

§ 1º A contribuição previdenciária a que se refere o caput incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere 50% (cinqüenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência. **(AC)**

§ 2º Os respectivos proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (AC)

Art. 136. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, na forma da Lei Complementar a que se refere o parágrafo 15 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, proposta de Lei Complementar visando instituir o regime de previdência complementar para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional, titulares de cargo efetivo, destinado a complementar as parcelas de que trata o art. 6º no que excedam o limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal. (NR)

Art. 3º As concessões do benefício de pensão por morte ocorridas a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência e publicação da Emenda Constitucional nº 41, até 31 de fevereiro de 2004, data anterior à vigência e publicação da Medida Provisória nº 167, observarão os critérios da legislação estadual vigentes neste período. **(NR)**

Art. 4º São partes integrantes desta Lei Complementar, os anexos I – Cargos Comissionados e II.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta da dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados o parágrafo único do art. 6º; parágrafo único do art. 127; os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 128, bem como os incisos I, II, III, IV, V e VI do parágrafo 5º do art. 128; os parágrafos 2º e 3º do art. 130; as alíneas *a* e *b* do inciso I do parágrafo 1º e o parágrafo 3º do art. 131; e o parágrafo único do art. 136 da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001.

Palácio Antonio Martins, 28 de setembro de 2004.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Dep. **VANTAN PRAXEDES**
2º Vice-Presidente
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/04

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA A ASSESSORAMENTO, NOMENCLATURA,

QUANTITATIVOS E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO – CCIPER
ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CCIPER
Presidente	01	1
Diretor de Administração e Finanças	01	2
Diretor de Previdência	01	2
Procurador Jurídico	01	3
Gerente	02	4
Assessor Especial	02	5
Chefe de Gabinete	01	5
Chefe de Controle Interno	01	5
Assessor de Comunicação	01	6
Presidente da C.P.L.	01	6
Coordenador de Informática	01	6
Chefe de Divisão	06	7
Assessor Técnico	02	8
Chefe de Sessão	05	9
Secretária I	01	10
Secretária II	03	11
Assistente I	03	12
Assistente II	04	13
TOTAL	37	

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
ANEXO II

CCIPER	VENCIMENTO
1	7.807,59
2	6.246,07
3	3.500,00
4	3.000,00
5	2.000,00
6	1.875,00
7	1.500,00
8	1.000,00
9	900,00
10	795,00
11	570,00
12	450,00
13	350,00

ATAS PLENÁRIO
ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima primeira Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Vantan Praxedes, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo necessário, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Rodolfo Braga para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Ofício nº 460/2004, de 25/08/2004, do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento em Exercício, informando que o Governo de Roraima assinou os Convênios nº 015/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola José Bonifácio; nº 016/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Edneide Sales Campelo; nº 051/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola Padre Calleri; nº 055/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola Antônio Dias de Souza Cruz; nº 056/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola D. Pedro I; nº 060/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola Alan Kardec Dantas Haddad; nº 079/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola D. Pedro II; e nº 080/2004, com a Associação de Pais e Mestres da Escola São Francisco. Ofício nº 461/2004, de 25/08/2004, do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento em Exercício, informando que o Governo de Roraima assinou o Convênio nº 142/2004, com o Conselho Nacional de Secretários de Educação. Ofício nº 462/2004, de 25/08/2004, do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento em Exercício, informando que o Governo de Roraima assinou o Convênio nº 147/2004, com a Agência de Desenvolvimento e Implantação Sustentável de Rorainópolis. Ofício nº 961, de 04/08/2004, da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, informando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social, destinados aos Serviços de Ação Continuada – SAC. Ofício Circular nº 001/2004, de 03/08/2004, do Prefeito do Município de Normandia, encaminhando cópia do Decreto nº 72/2004, para conhecimento desta Casa de Leis. Ofício Circular nº 20, de 26/08/2004, do Coordenador Regional da FUNASA/RR, comunicando a nomeação do Doutor Ramiro Teixeira como Coordenador Regional da FUNASA. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. O Senhor Presidente solicitou, mais uma vez, aos Membros das Comissões Permanentes e Comissões Especiais Externas que analisem e emitam Parecer aos Projetos pendentes nas Comissões, para que os mesmos possam entrar na pauta da Ordem do Dia. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 02, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dois de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima segunda Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Ofício nº 452/2004, de 31/08/2004, do Conselheiro Presidente do TCE/RR, encaminhando Relatório de atividades referente ao 2º trimestre de 2004. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Gute Brasil iniciou seu pronunciamento dando boas-vindas ao Deputado Paulo Barrudada e desejando-lhe sucesso na sua nova jornada. Prosseguindo, manifestou sua satisfação com a determinação do Supremo Tribunal Federal de manter a decisão da Ministra Helen Grace. Prosseguindo, mostrou-se preocupado com as previsões de uma manifestação no Município de Normandia para a retirada dos índios que estão invadindo as plantações de arroz, o que, na opinião do Senhor Deputado, poderá gerar, através do confronto, grande violência. Por essa razão, dirigiu-se à Mesa Diretora, solicitando providências no sentido de que a Polícia Federal e o Ministério Público sejam informados da gravidade dos problemas daquela região, para que, depois, a sociedade não diga que esta Casa foi omissa. Continuando, criticou a atitude do Prefeito de Normandia de decretar estado de calamidade pública naquele Município, uma vez que, segundo o Senhor Parlamentar, a situação da região é preocupante, mas não chega a ser considerado estado de emergência. Finalizou ressaltando que esta Casa não deverá ser favorável à liberação de recursos financeiros para Normandia, pois, na sua opinião, a má administração do Prefeito é a principal responsável pela atual situação daquele Município. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Francisco Nazareno convidou os Membros da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 024/04 para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Flávio Chaves parabenizou o Senhor Deputado Paulo Barrudada pela posse, desejando-lhe boas-vindas. Finalizou parabenizando, em nome do Jornalista Fotográfico Platão Arantes, a classe dos profissionais do Jornalismo, pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado Chico das Verduras iniciou parabenizando o Senhor Deputado Paulo Barrudada pela sua posse nesta Casa e desejando-lhe sucesso. Prosseguindo, manifestou sua preocupação com o descaso dos profissionais do Instituto Médico Legal com relação à liberação de cadáveres, pois, segundo o Senhor Deputado, a demora na liberação chega a mais de 24 horas, desrespeitando a dor dos familiares. Finalizou informando que, em conversa com o Secretário de Saúde, tomou conhecimento de que a empresa aérea VARIG se recusa a oferecer macas para transportar pacientes que necessitam de tratamento fora do Estado, oportunidade em que o referido Secretário solicitou que esta Casa se manifeste, na tentativa de solucionar o problema, pois a maioria dos pacientes precisa da empresa para se deslocar. A Senhora Deputada Maria Luiza parabenizou o Senhor Deputado Paulo Barrudada, colocando-se à disposição do Senhor Parlamentar para colaborar no que for preciso para o desenvolvimento do Estado. O Senhor Deputado Titonho Beserra desejou ao Senhor Deputado Paulo Barrudada sucesso na sua nova jornada, frisando que nesta Casa as divergências só se dão no campo da discussão política, pois, no lado pessoal, todos se respeitam. O Senhor Deputado Rosinaldo Adolfo cumprimentou o Senhor Deputado Paulo Barrudada, manifestando sua satisfação em recebê-lo nesta Casa. O Senhor Deputado Célio Wanderley desejou boa sorte ao Senhor

Deputado Paulo Barrudada na sua jornada. A Senhora Deputada Lúcia Peixoto desejou boas-vindas ao mais novo Parlamentar, colocando-se à sua disposição para colaborar no seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado. Finalizou convidando todos os presentes para a inauguração da eletrificação rural da Vila Central, no Município do Cantá, no próximo sábado. Aproveitando a oportunidade, agradeceu ao Senhor Deputado Titonho Beserra pelo apoio, pois, na opinião da Senhora Parlamentar, esse apoio foi indispensável para a conclusão das obras. O Senhor Deputado Rodolfo Braga, manifestando sua satisfação em receber nesta Casa mais um colega, desejou sucesso ao Senhor Deputado Paulo Barrudada. Finalizou convidando os membros da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 013 para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Raul Lima desejou ao Senhor Deputado Paulo Barrudada um mandato de progresso e sucesso, fazendo jus à felicidade dos seus familiares. Finalizou convidando os Senhores Deputados a participarem de um encontro, que será realizado no SEBRAE, onde será definida a pauta do documento do acordo a ser assinado pelos Presidentes Lula e Hugo Chaves, no dia 15 do corrente, em Manaus. O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, externou sua satisfação em receber nesta Casa o Senhor Deputado Paulo Barrudada. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 08, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella e Titonho Beserra.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima terceira Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Aírton Cascavel para atuar como Primeiro Secretário ad hoc. Após, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício nº 10/2004, de 31/08/2004, do Gabinete do Deputado Urzeni Rocha, justificando a ausência do Parlamentar às Sessões Plenárias dos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro do corrente ano. Indicação, de 02/09/2004, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, ao Governador do Estado, solicitando a recuperação de 1.500 metros da estrada que se inicia no final da rua D.E.L. Jardim Copaíba, que serve aos oleiros e chacreiros do Jardim Copaíba – Boa Vista"; RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS: Ofício nº 455/2004, de 31/08/2004, do Conselheiro Presidente do TCE/RR, encaminhando para apreciação e julgamento, nos termos constitucionais, os Processos 0176/2004 e 0177/2004, de prestação de contas do Tribunal de Contas e do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – Exercício 2003, respectivamente. EXTERNO: Ofício nº 023/04, de 13/07/2004, da Deputada Denise Frossard, informando que foi eleita Presidente da Comissão Especial destinada a emitir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 349-A, de 2001. Carta nº 094/04, de 28/07/2004, da Cooperativa Grão Norte, encaminhando material de divulgação do "II Encontro Internacional e III Encontro de Roraima de Plantio Direto". Ofício nº 241/04, de 29/07/2004, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - CREA-RR, propondo assento para um representante do CREA-RR na Comissão Especial Externa desta Casa de Leis criada para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 014/01, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Roraima e dá outras providências". Ofício nº 449/2004, de 02/08/2004, da Caixa Econômica Federal, informando que foi autorizada a liberação de verbas para o Estado de Roraima. Ofício nº 983, de 06/08/2004, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, informando a liberação de recursos para a Unidade Orçamentária 23002 – Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Termo de Convênio nº 004/2004, com a SETRABES. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Aírton Cascavel, em seu pronunciamento, reportou-se ao Projeto de Lei nº 061/04, que regulamenta o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Roraima, destacando a necessidade de uma melhor análise do mesmo, com a participação de todos os interessados, para que, dessa forma, o sistema possa ser regularizado, atendendo com responsabilidade aos anseios de todos. Prosseguiu manifestando sua preocupação com a crise de desemprego que assola o Estado de Roraima, lembrando que uma análise mal feita do referido Projeto poderá agravar ainda mais a situação. Finalizou ressaltando a importância da aprovação do Projeto, com emendas, visando legalizar também os transportes alternativos, que hoje envolvem mais de quatrocentos pais de família. O Senhor Deputado Vantan Praxedes, ao iniciar o seu pronunciamento, deu boas-vindas ao Senhor Deputado Paulo Barrudada, ao mesmo tempo em que justificou sua ausência à Sessão anterior. Prosseguindo, ressaltou que o principal interesse desta Casa é trazer benefícios à sociedade, exaltando a necessidade da aprovação de uma lei que regularize o sistema de transporte coletivo intermunicipal, uma vez que, para o Senhor Parlamentar, da forma com vem funcionando, o sistema apenas prejudica a classe. Finalizou frisando a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 061/04, com emendas, possibilitando, dessa forma, que as fiscalizações ocorram baseadas na lei e não aleatoriamente, como acontece hoje. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 061/04, que "Dispõe sobre o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências". Colocado em discussão, através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Vantan Praxedes solicitou vistas ao referido Projeto. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 09, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima quarta Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Vantan Praxedes** para atuar como Primeiro Secretário. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Vantan Praxedes**, proceder à leitura do Expediente. **EXTERNO:** Carta, de 17/08/2004, da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, encaminhando a programação de Vídeoconferência, com o tema "Encontro com Parlamentares". Ofício nº 493/2004, de 20/08/2004, da Caixa Econômica, informando que foi autorizada a liberação de verbas para o Estado de Roraima. Ofício Circular nº 028/2004, de 30/08/2004, do Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR, encaminhando, para conhecimento desta Casa de Leis, trabalho intitulado "Aqüicultura no Estado de Roraima", com os aspectos técnicos e avaliação do seu impacto ambiental. Ofício nº 472/2004, de 31/08/2004, da SEPLAN, informando que o Governo de Roraima assinou o Convênio nº 145/2004, com o município de Caracaraí. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. Em seguida, o Senhor Presidente, atendendo a Requerimento aprovado anteriormente, transformou a Sessão em Comissão Geral, para que o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Roraima, Senhor **Derval Furtado**, fizesse uma explanação sobre o papel da Instituição no desenvolvimento de Roraima. Alcançada a finalidade da Comissão, o Senhor Presidente retomou os trabalhos, na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 14, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Francisco Nazareno, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO

LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício nº 006/2004, de 08/09/2004, da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução nº 013/04, solicitando a prorrogação do prazo da mesma, por mais 60 (sessenta) dias. Requerimento, de 10/09/2004, da Deputada Marília Pinto, requer que depois de ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 27/10/2004, para realização de uma homenagem comemorativa ao Dia do Funcionário Público. Indicação, de 13/09/2004, do Deputado Raul Prudente, ao Governador do Estado, solicitando "Atendimentos Médicos Periódicos Com Ambulância, Para Suprir a Necessidade na Vila São Silvestre". Ofício nº 262/04, de 09/09/2004, da Promotoria de Justiça, encaminhando copia do ofício nº 2478, contendo o relatório de auditoria realizado na Saúde do Estado. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Aírton Cascavel iniciou seu pronunciamento repudiando o descaso do Governo Federal com o Estado de Roraima, que sequer reconhece suas terras e diariamente intervem nas ações do Estado. Prosseguindo, informou de mais uma ação da União em presentear Roraima com 20 milhões de reais para a construção de duas penitenciárias de segurança máxima no Estado. Continuando, fez um apelo aos Senhores Parlamentares para que esta Casa se posicione de forma institucional proibindo a instalação das penitenciárias desta envergadura, pois o Estado não necessita deste presídio. Na opinião do Senhor Parlamentar, o interesse do Governo Federal é transferir para Roraima presos de alta periculosidade, e junto com eles viram com certeza as bases logísticas de apoio aos criminosos, deixando a sociedade à mercê da sorte. Finalizou informando que encaminhará à Mesa Diretora de um Requerimento ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada Maria Luiza informou da sua participação representando a Comissão dos Direitos Humanos, no Simpósio da Parada pela diversidade sexual de Boa Vista nesta Casa, quando na oportunidade houve um questionamento se este Poder seria favorável ao direito da união para resguardar o repasse de bens ao parceiro, a Senhora Parlamentar manifestou-se favorável. O Senhor Deputado Urzeni Rocha referiu-se ao Senhor Deputado Titonho Beserra, dizendo que em todas as oportunidades que tiver de denunciar as irregularidades do PT, assim o fará, não se intimidando com a presença do Parlamentar. A Senhora Deputada Marília Pinto convidou os membros da Comissão de Educação, para uma reunião, após o término da próxima Sessão, para analisarem o Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Educação. Finalizou reiterando as palavras do Senhor Deputado Urzeni Rocha, dizendo que o governo se constitui de posições que podem ser contraditórias ou não, desde que sejam responsáveis. O Senhor Deputado Flávio Chaves convidou os membros da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 019/04, para reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Francisco Nazareno convidou os membros da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 024/04, para reunião, após o término da Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 15, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sebastião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental o Senhor Presidente em exercício, Deputado Vantan Praxedes, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo regimental de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Sérgio Ferreira, para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente: RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício nº 031/04, de 09/09/2004, da Deputada Lúcia Peixoto, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 12/08/2004. Requerimento, de 10/09/2004, da Deputada Marília Pinto, requer que depois de ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 30/09/2004, para realização de uma homenagem comemorativa ao Dia da Secretária e Secretário. Memorando nº 24/04, de 15/09/2004, justificando a ausência do Deputado Titonho Beserra na Sessão Plenária do dia 15/09/2004. Ofício nº 41/04, de 15/09/2004, justificando a ausência do Deputado Tião Portella na Sessão Plenária do dia 15/09/2004. EXTERNOS: Comunicados do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando a liberação de recursos financeiros a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, nº 710/2004, de 31/08/2004, nº 711/2004, de 31/08/2004, nº 774/2004 de 01/09/2004. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 059/04, de autoria da Senhora Deputada Marília Pinto, solicitando a transformação da Sessão Plenária do dia 30 de setembro, às 10 horas, em Comissão Geral, momento em que esta Casa realizará homenagem comemorativa ao Dia da Secretária e do Secretário. Colocado em discussão. Através de Questão de Ordem, a Senhora Deputada Marília Pinto solicitou a retirada do Requerimento da pauta da Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, proceder à leitura do Requerimento nº 058/04, solicitando a convocação do secretário de Estado de Justiça e Cidadania Doutor Paulo Sérgio Brígliа, para prestar esclarecimentos, nesta Casa de Leis sobre a Instalação de Presídio Federal em nosso Estado. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 16, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão Senhores Deputados: Aírton Casacavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Paulo Barrudada, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima sétima Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, convidando os Senhores Deputados **Aírton Cascavel** e **Rodolfo Braga** para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários *ad hoc,* respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver expediente para ser lido. **GRANDE EXPEDIENTE**: Não houve orador. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para inclusão na pauta da Ordem do Dia, para discussão e votação, do Projeto de Lei nº 066/04, que "Altera o anexo II – Cargos Comissionados, do parágrafo único do artigo 1º da Lei 068, de 18.04.94, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências". Colocado em discussão, o Senhor Deputado **Gute Brasil** requereu verbalmente o adiamento da votação do referido Requerimento. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento verbal foi rejeitado. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, sendo aprovado. Após, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 066/04. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que foi solicitado vista ao referido Projeto nas Comissões em conjunto, pelo Senhor Deputado **Sérgio Ferreira. EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 21, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima oitava Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta

Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente: RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Ofício nº 1420/04, de 14/09/2004, da Secretária Adjunta do Gabinete Civil, respondendo ao Ofício nº 080/2004, de 25/08/2004, referente à Indicação nº 056/04, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, informando que, segundo a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, não há previsão orçamentária e nem recursos financeiros disponíveis para atendimento dos benefícios pleiteados. Ofício nº 1421/04, de 14/09/2004, da Secretária Adjunta do Gabinete Civil, respondendo ao Ofício nº 080/2004, de 25/08/2004, referente à Indicação nº 053/04, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, informando que, segundo a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a Comunidade de Caicubi, no Baixo Rio Branco, está sendo beneficiada com a implantação da rede de água e instalação de uma nova caixa d'água de 10.000 litros. Ofício nº 1422/04, de 14/09/2004, da Secretária Adjunta do Gabinete Civil, respondendo ao Ofício nº 081/2004, de 31/08/2004, referente à Indicação nº 063/04, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, informando que, segundo a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, não há previsão orçamentária e nem recursos financeiros disponíveis para atendimento dos benefícios pleiteados. Ofício nº 1455/04, de 17/09/2004, da Secretária Adjunta do Gabinete Civil, respondendo ao Ofício nº 080/2004, de 25/08/2004, referente à Indicação nº 056/04, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, esclarecendo que a Norma Operacional de Assistência à Saúde, que trata da municipalização das ações de saúde, transfere aos municípios a responsabilidade do atendimento à atenção básica. Ofício nº 1456/04, de 17/09/2004, da Secretária Adjunta do Gabinete Civil, respondendo ao Ofício nº 081/2004, de 31/08/2004, referente à Indicação nº 060/04, de autoria do Deputado Francisco Nazareno, esclarecendo que a Norma Operacional de Assistência à Saúde, que trata da municipalização das ações de saúde, transfere aos municípios a responsabilidade do atendimento à atenção básica. GRANDE EXPEDIENTE: A Senhora Deputada Marília Pinto iniciou seu pronunciamento manifestando sua preocupação com relação à situação caótica da saúde no Estado. Segundo a Senhora Parlamentar, esta Casa tem sido omissa, pois silencia diante de uma situação tão vital, que leva milhares de pessoas ao total sofrimento e abandono. Continuando, deu conhecimento de que a ausência de médicos no Município de Rorainópolis levou mais de duas mil pessoas às ruas, clamando por providências. Prosseguindo, fez um apelo à bancada governista para que pelo menos ouça as denúncias, já que seus clamores não são ouvidos pelo Senhor Governador, por ser intitulada Deputada de oposição. Em seguida, reportou-se ao Projeto de Lei nº 066/04, que "Altera o anexo II – Cargos Comissionados, do parágrafo único do artigo 1º da Lei 068, de 18.04.94, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos", informando que não é contra a regulamentação dos cargos de direção e vice-direção das escolas estaduais. Segundo a Senhora Parlamentar, o encaminhamento de documento à Secretária de Educação solicitando o senso escolar de 2004, bem como, esclarecimentos sobre a quantidade de cargos comissionados, se deu para uma melhor análise da proposta. Na sua opinião, é preciso que existam critérios para a definição do número de cargos, pois a situação orçamentária e financeira da educação é difícil, onde os professores horistas estão há três meses sem receber, a casa dos estudantes está abandonada e o pagamento da GID, atrasado. Finalizou conclamando os Senhores Deputados para uma análise criteriosa do Projeto proposto, visto que, mesmo com uma redução de 30 a 40% do número de cargos, ainda daria uma margem bastante positiva para ocupação futura. O Senhor Deputado Flávio Chaves iniciou seu pronunciamento fazendo um apelo à Senhora Deputada Marília Pinto para que vote favorável à emenda de redução de 30% no número dos cargos, que apresentará ao Projeto de Lei nº 066/04. Prosseguindo, fez uma retrospectiva do governo de Fernando Ramos Pereira, quando criou, no antigo Lago dos Americanos, hoje, Parque Anauá, uma pista de aeromodelismo. Prosseguindo, informou que recebeu uma denúncia contra o Senhor Raimundo Soares, Coordenador de Esporte do Estado de Roraima, que, com um trator de esteira, teria destruído as pistas de aeromodelismo, para transformá-las em campo de futebol. Continuando, disse que estará encaminhado essa denúncia ao Chefe de Gabinete da Casa Civil e ao Coordenador do Parque Anauá, para que tomem as devidas providências, e solicitou à Mesa Diretora apoio à Associação, para que sejam preservadas as pistas de aeromodelismo. Em seguida, solicitou ao Presidente da Comissão Especial que analisa os Projetos do Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça mais agilidade na análise dos Projetos, uma vez que está sendo cobrado e, inclusive, ameaçado. Finalizou esclarecendo que o Parecer do Projeto do Ministério Público, do qual é Relator, encontra-se pronto para ser votado na Comissão Especial. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 066/04, que "Altera o anexo II – Cargos Comissionados, do parágrafo único do artigo 1º da Lei 068, de 18.04.94, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao referido Projeto. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 066/04, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado, com emendas, por unanimidade dos Senhores Deputados. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo que seja consignado na Ata da Sessão Plenária votos de congratulações pelo Dia do Contador. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Francisco Nazareno iniciou solicitando à Mesa Diretora providências quanto ao funcionamento do microfone de sua bancada. Prosseguindo, convidou os membros da Comissão Especial criada através da Resolução nº 010/04 para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Raul Prudente solicitou à Mesa Diretora a inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão a discussão e votação do Projeto de Resolução que trata da criação do Parlamento Jovem, de sua autoria. O Senhor Deputado Titonho Beserra, em nome da liderança do governo, agradeceu aos seus Pares pela aprovação do Projeto de Lei nº 066/04. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 22, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Paulo Barrudada, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima sexagésima nona Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Flávio Chaves para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente: RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 54, de 09/09/2004, comunicando que o Projeto de Lei nº 049/04, que "Dispõe sobre a publicação anual, pelo Poder Executivo, das atividades sociais relativas à mulher", foi vetado integralmente. EXTERNO: Ofício nº 212/04, de 13/09/2004, do Tribunal de Justiça, encaminhando para apreciação desta Casa Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a Organização dos Serviços Notariais e de Registro no Estado de Roraima". Ofício nº 145/04, de 13/09/2004, da Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando informações dos autos de Procedimento de Investigação Preliminar nº 24/04, que investiga a irregularidade de contratações profissionais pela FECEC. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução nº 004/03, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do Parlamento Jovem do Estado de Roraima e dá outras providências. Através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Chico das Verduras solicitou vistas ao Projeto. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 23, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Paulo Barrudada, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima septuagésima Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**,

suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Vantan Praxedes**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei de 16/09/2004, de autoria do Deputado **Raul Prudente**, que "Determina que o poder executivo crie o Provedor Público do Estado de Roraima e fixam outras providências". Indicação de 12/08/2004, de autoria do Deputado **Raul Prudente**, ao Governador do Estado, que sugeri "Conceder isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos, para os especialmente adaptados de propriedade de pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiência física) ou por elas utilizados para seu transporte". **EXTERNOS:** Ofício nº 0537/2004, de 20/09/2004, do Presidente do TRE/RR, solicitando que convidem as autoridades do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa do Estado de Bolívar e Câmara Municipal de Santa Helena), para participarem como observadores, durante a realização do pleito eleitoral 2004, nesta Capital. Carta nº 74/2004, de 31/08/2004, do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Roraima – ACIR, agradecendo o Ofício do Deputado **Raul Lima** informando a realização da Sessão Plenária do dia 09/09/2004, em Comissão Geral. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Chico das Verduras** parabenizou os Senhores Deputados **Gute Brasil** e **Titonho Beserra** pela passagem dos seus aniversários. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 28, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Paulo Barrudada, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima septuagésima primeira Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, convidando os Senhores Deputados **Rodolfo Braga** e **Paulo Barrudada** para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários *ad hoc*, respectivamente. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS.** Ofício, de 02/09/2004, do Deputado **Edio Lopes**, comunicando aos Parlamentares desta Casa de Leis seu afastamento do exercício do mandato, em razão da nomeação para o exercício da Chefia do Gabinete Civil. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 55, de 27/09/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 023, de 21 de dezembro de 1992, que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER, e dá outras providências". Mensagem Governamental nº 56, de 27/09/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que "Altera a Lei-Delegada nº 08, de 16 de janeiro de 2003, que trata da reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências". **EXTERNO:** Carta nº 547/04, de 25/08/2004, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando o programa do Seminário "TV Legislativa: Um Canal de Inclusão Social". Ofício nº 07/04, de 30/08/2004, do Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6, encaminhando para apreciação informações acerca da Regulamentação de Plantões Remunerados para Fisioterapeutas. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura de Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima e inclusão na pauta da Ordem do Dia, para discussão e votação em turno único, do Projeto de Lei nº 074/04, que "Altera a Lei Delegada nº 008, de 16 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências". Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 074/04. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Vantan Praxedes**, proceder à leitura do Projeto de Lei nº 074/04, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 29, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Maria Luiza, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima septuagésima segunda Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Vantan Praxedes**, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Rodolfo Braga** para atuar como Segundo Secretário *ad hoc* e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Célio Wanderley**, proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver expediente para ser lido. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 30, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia trinta de setembro de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima septuagésima terceira Sessão Ordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da Quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada **Maria Luiza**, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício encerrou a Sessão convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 06, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Chico das Verduras, Francisco Nazareno de Souza, Maria Luiza e Paulo Barrudada.**

ATAS PLENÁRIO

EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima nonagésima sétima Sessão Extraordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a realização de Sessão Extraordinária no dia quatorze de setembro, às treze horas, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 051/04, que "Cria na programação da Rádio Roraima espaço institucional para uso do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDIM e dá outras providências", de autoria da Senhora Deputada Marília Pinto. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 051/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada

a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima nonagésima oitava Sessão Extraordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a realização de Sessão Extraordinária no dia quatorze de setembro, às quatorze horas, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 003/04, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 068/04, que dispõe sobre a Instituição de Programa e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 003/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em primeiro turno. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quinze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima nonagésima nona Sessão Extraordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a realização de Sessão Extraordinária no dia quatorze de setembro, às quinze horas, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 004/04, que "Cria a Academia de Polícia Integrada na Estrutura do Instituto de Segurança e Cidadania-ISSeC e dá outras providências", e do Projeto de Lei Complementar nº 007/04, que "Altera a Lei Complementar nº 030, de 30.07.98, e nº 054, de 31.12.01, ambas do IPERR, e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 004/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em primeiro turno. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 007/04. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado em primeiro turno. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dezesseis horas do dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima Sessão Extraordinária do vigésimo oitavo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a realização de Sessão Extraordinária no dia quatorze de setembro, às dezesseis horas, para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/04, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 068/04, que dispõe sobre a Instituição de Programa e dá outras providências"; do Projeto de Lei Complementar nº 004/04, que "Cria a Academia de Polícia Integrada na Estrutura do Instituto de Segurança e Cidadania-ISSeC, e dá outras providências", e do Projeto de Lei Complementar nº 007/04, que "Altera a Lei Complementar nº 030, de 30.07.98, e nº 054, de 31.12.01, ambas do IPERR, e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 003/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em segundo turno. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 004/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em segundo turno. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 007/04. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado em segundo turno. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Paulo Barrudada, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

